



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG**

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

**URGENTE**

**Of.Procuradoria/Gab.070/2016**

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Ilmo. Sr. Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos dirijo respeitosamente a esta Casa Legislativa, com o propósito de submeter ao conhecimento, discussão e deliberação legislativa, o Projeto de Lei Complementar em anexo, cuja ementa altera e aumenta o quantitativo de cargos efetivos de Gari, Supervisor Pedagógico, Motorista e Técnico de Enfermagem, Agente Social, em conformidade com as justificativas declinadas a seguir.

**Cargo : Gari**

- atribuições : idênticas àquelas da Lei Complementar nº 327/2008
- remuneração : idêntica àquela da Lei Complementar nº 327/2008
- vagas : acrescer o número de 05 (cinco) vagas
- justificativa : o pedido de acréscimo de 05 (cinco) vagas para o cargo se justifica pelo considerável aumento na extensão de vias pavimentadas nas localidades de Boa Sorte, Vista Alegre e sede deste Município.

**Cargo : Supervisor Pedagógico**

- atribuições : idênticas àquelas da Lei Complementar nº 327/2008
- remuneração : idêntica àquela da Lei Complementar nº 327/2008
- vagas : acrescer o número de 01 (uma) vaga



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG**

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

- justificativa : o pedido de acréscimo de 01 (uma) vaga

para o cargo se justifica pela acréscimo nas rotinas escolares, em especial, pelo aumento no número de vagas disponibilizadas pela rede municipal de ensino.

**Cargo : Técnico em Enfermagem**

- atribuições : idênticas àquelas da Lei Complementar nº 327/2008

- remuneração : idêntica àquela da Lei Complementar nº 327/2008

- vagas : acrescer o número de 05 (cinco) vagas

- justificativa: o pedido de acréscimo de 05 (cinco) vagas para o cargo se justifica uma vez que o município necessita de mais profissionais desta área para compor toda a grade de horários necessários para não promover a falta de assistência à população, uma vez que já existem contratados ocupando estes cargos e com o concurso estes contratos serão extintos.

**Cargo: Motorista**

- atribuições: idênticas àquelas da Lei Complementar nº 327/2008

- remuneração: idêntica àquela da Lei Complementar nº 327/2008

- vagas: acrescer o número de 05 (cinco) vagas

- justificativa: o pedido de acréscimo de 05 (cinco) vagas para o cargo se justifica pela ampliação da frota do município, e com a realização do concurso público foi extinto os contratos de profissionais da área.

**Cargo: Agente Social-**

- atribuições: idênticas àquelas da Lei Complementar nº 327/2008

- remuneração: idêntica àquela da Lei Complementar nº 327/2008

- vagas: acrescer o número de 03 ( três) vagas-

justificativa: o pedido de acréscimo de 03 (vagas) vagas para o cargo se justifica pela necessidade de atendimento no distrito de Vista Alegre e nos povoados de Boa Sorte e Pouso Alto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG**

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

-

Oportunamente elucidamos que a vagas a serem criadas serão providas através dos candidatos aprovados no último concurso público, realizado pela Cotec/Unimontes.

Em se considerando a urgência da matéria, que poderá inclusive alijar nosso Município de ser contemplado por aquele certame unificado, **REQUEIRO QUE O PROJETO DE LEI TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME FACULTA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROCEDENDO INCLUSIVE A CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, CASO NECESSÁRIO SEJA.**

Ante o exposto, solicito que esta Casa, revestida das atribuições legais e regimentais se digne conhecer do presente Projeto de Lei Complementar, para ao final, exarar sua aprovação.

Atenciosamente,

MARIA DAS DORES OLIVEIRA DUARTE  
Prefeita

Claro dos Poções/MG, 08 de novembro de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG**

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_/2016**

Aumenta o número de vagas de cargos efetivos previstos na Lei Complementar nº 327 de 11 de abril de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE, Prefeita pelo Município de Claro dos Poções, SANCIONO a seguinte Lei :

Art.1º - Aumenta-se em 05 (cinco) vagas, o cargo de provimento efetivo de Gari, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo.

Art.2º - Aumenta-se em 01 (cinco) vaga, o cargo de provimento efetivo de Supervisor Pedagógico, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo.

Art.3º - Aumenta-se em 05 (cinco) vagas, o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo.

Art.4º - Aumenta-se em 05 (cinco) vagas, o cargo de provimento efetivo de Motorista, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo.

Art.5º - Aumenta-se em 03 (vagas) vagas, o cargo de provimento efetivo de Agente Social, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem a 08/11/2016.

**MARIA DAS DORES OLIVEIRA DUARTE**  
Prefeita

Claro dos Poções/MG, 08 de novembro de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG**

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

A Procuradoria Jurídica opina pela legalidade do Projeto de Lei Complementar, não havendo óbice de natureza jurídica para seu regular trâmite.

  
**ILÍDIO ANTONIO DOS SANTOS**  
Advogado – OAB/MG 69.877

Claro dos Poções, 08 de novembro de 2016.